



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE OURO VERDE

CNPJ: 80.913.031/0001-72

LEI N.º 1240/2024

“DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS USANDO COMO FONTES O SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR E EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO CORRENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR MOTTIN, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado abrir crédito suplementar no valor de até R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) destinados para as seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão Orçament.	12000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçament.	12001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	804	Assistência Comunitária em Geral
Ação	2.59	Manut dos Programas do Fundo de Assistência Social
Fonte	0335	Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS/União - Superávit
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Valor	R\$	50.000,00
Fonte	1165	Transf. do Sist. Único de Assist. Social - SUAS/Estado
Elemento	3390	Aplicações Diretas
Valor	R\$	20.000,00

Art. 2º. Para o compor os valores utilizados no Artigo 1º, foi utilizado o Superávit do Exercício Anterior na Fonte 0135(SUAS/UNIÃO) e também foi utilizado o Excesso de Arrecadação Apurado até o momento (09/2024), pela Fonte 1165(SUAS/ESTADO).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 08 de novembro de 2024

MOACIR MOTTIN
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Registrada e Publicada em data supra.

Giovana do Prado da Motta
Vice-Prefeita Municipal

